



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA**
Max Colin, 1843 – América – 89204 635 – Joinville - SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337/0001-31

Convênio	Nº 29/2020.
Concedente	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina– CISNORDESTE.
Beneficiário	Fundação Educacional da Região de Joinville – FURJ.
Notas de empenho	32, 33, 34, 35, 36, 37 e 38/2021 – Portaria 15/2013 MS

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 13/2022

Tratam os autos da prestação de contas dos recursos repassados mediante o Convênio nº 29/2020 no valor de R\$ 95.300,54 (noventa e cinco mil e trezentos reais e cinquenta e quatro centavos) destinados à operacionalização de um Centro de Odontologia Especializada – COE para atendimento de pacientes SUS encaminhados através do CISNORDESTE/SC na FURJ/UNIVILLE.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Em cumprimento das atribuições do Controle Interno estabelecidas na Resolução nº 15, de 23 de agosto de 2017 do CISNORDESTE/SC e artigos 31 e 74 da Constituição Federal de 1988 e demais normas que regulamentam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referente ao exercício do controle e concomitante dos atos de gestão, expedem-se, as seguintes considerações.

O valor repassado à UNIVILLE pelo CISNORDESTE/SC, são oriundos dos Municípios participantes, através do Contrato de Rateio existente entre o CISNORDESTE/SC e os Municípios Consorciados, da cota de serviços revertidos exclusivamente ao Consorciado Contratante na modalidade de Subvenção Social.

Diante da análise dos pareceres técnicos (Contabilidade e da Comissão Gestora do CEO III) que se manifestaram pela Regularidade e Aprovação da



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA**
Max Colin, 1843 – América – 89204 635 – Joinville - SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337/0001-31

prestação de contas da parcela nº 10, bem como dos questionamentos direcionados ao beneficiário, recomenda-se ainda:

- a) Que as Notas Fiscais oriundas de contratos de prestação de serviços devem acompanhar o relatório de atividades que contenha os serviços prestados, elencando detalhadamente os equipamentos (número de patrimônio) dos quais foram realizados a manutenção.
- b) Que a Fundação Educacional da Região de Joinville – FURJ mantenha em seus arquivos relatório de patrimônio do CEO e de controle do almoxarifado.

Conforme Instrução Normativa 14/2012 do Tribunal de Contas de Santa Catarina, em seu parágrafo 2º todas as prestações de contas de adiantamento, diárias, subvenções, auxílios e contribuições consideradas regulares permanecerão arquivadas no órgão concedente.

Sendo assim, o Controle Interno do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – Cisnordeste/SC em concordância com a conclusão da análise técnica feita na forma do art. 47, emite parecer pela **REGULARIDADE** da prestação de contas referente a parcela de repasse nº 10 do convênio - CEO Tipo III nº 29/2020.

Por fim, diante da regularidade da prestação de contas, encaminhe-se à autoridade administrativa competente para pronunciamento, bem como, para a Fundação Educacional da Região de Joinville – FURJ para conhecimento.

Joinville, 06 de julho de 2022.

Kalinka Caroline Godoy Grisang
Controlador Interno

Gente Jansen
Ana Maria Groff Jansen
Diretora Executiva
CISNORDESTE/SC
08.07.22